## S CANDEAL BALLA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEAL

ESTADO DA BAHIA

Rua André Negreiro, nº. 103, CEP: 48.710-000 Centro – Candeal - Bahia Telefax - 75 3235 2101 E-mail: pmcandeal@gmail.com

## LEI Nº. 147/2010

"Cria cargo de comissão de Secretário de Nutrição e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Candeal - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

- Art. 1º Fica criado o cargo de Secretário de Nutrição, integrante do quadro de pessoal da comuna.
- Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Candeal-Bahia, 15 de Junho de 2010.

Antonio Martins Filho Secretário de Administração Ribeiro Tavares Prefeito Municipal